

**TERMO DE DILIGÊNCIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

**PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV**

**MUNICÍPIO DE LAGES/SC**

A Comissão Especial de Avaliação de Chamamento Público para Produção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social por meio do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da habilitação;

CONSIDERANDO as exigências previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 quanto à qualificação econômico-financeira das licitantes;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimento e complementação quanto à comprovação dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis na forma da lei;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de diligência para as seguintes licitantes:

I – CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA.

CNPJ nº 76.307.024/0001-50

Deverá a empresa apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento desta notificação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis correspondentes aos dois últimos exercícios sociais já exigíveis na forma da lei, devidamente registrados ou autenticados pelo órgão competente, caso ainda não constem integralmente dos autos;

b) Memorial de cálculo contendo os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), extraídos dos balanços apresentados, devidamente assinados por profissional habilitado e registrado no CRC, conforme exigência editalícia.

II – ROBERTO FERREIRA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ nº 92.204.593/0001-26

Deverá a empresa apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento desta notificação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis correspondentes aos dois últimos exercícios sociais já exigíveis na forma da lei, devidamente registrados ou autenticados pelo órgão competente, caso ainda não constem integralmente dos autos;
- b) Memorial de cálculo contendo os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), devidamente assinados por profissional habilitado e registrado no CRC;
- c) Certidão de Análise de Risco de Crédito expedida pela Caixa Econômica Federal, válida na data da apresentação, conforme exigência prevista no Edital.

Art. 2º Esclarece-se que a presente diligência possui caráter estritamente complementar, destinada à verificação da regularidade formal da documentação apresentada, não sendo admitida a inclusão de documento novo que altere substancialmente as condições de habilitação originalmente apresentadas.

Art. 3º O não atendimento da presente diligência no prazo estipulado poderá ensejar a inabilitação da licitante, nos termos do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

Lages/SC, 13 de fevereiro de 2026.

**ANDRÉ DE LIZ PADILHA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO:**